



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00352/2014 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Dispõe sobre proibição do uso do Percloroetileno no processo de lavagem de roupas a seco na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica proibido o uso de Percloroetileno no processo de lavagem de roupa a seco na cidade de São Paulo.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto na presente lei ensejará multa de R\$ 25.000,00, e dobrada se persistir a desconformidade.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, dispondo, em especial, sobre as formas de controle e erradicação e substituição do amianto na construção civil.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Agosto de 2014. Às Comissões competentes".

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 109

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.